



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

*Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º13/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, e "Estabelece Diretrizes e Normas da política Municipal de Habitação – PMH, e cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS", e dá outras providências.*

## EMENDA N.º 04/2018

**Art. 1º** - O art. 6º, do Projeto de Lei n.º13, de 08 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 6º. O inciso VII, do art. 24, da Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 24....."*

*VII – aplicação do resultado da Licitação de Dispensa e Inexigibilidade de alienação de bens imóveis, e outras receitas previstas em lei.*

**Art. 2º** - Os artigos 6º e 7º, do Projeto de Lei n.º13, de 08 de maio de 2018, ficam remanejados para artigos 7º e 8º, respectivamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

LUCIMAR PONCIANO  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao PLE n.º13/2018 de autoria do Prefeito Municipal - fl. 02.

## JUSTIFICATIVA

Em detida apreciação do texto do art. 24, da lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, se realçou a necessidade de inclusão da presente emenda, visto que é cediço que em último processo de licitação de alienação de lotes públicos, promovidos pela Fundação Prolar, em 2010, onde a venda realizada obteve uma receita estimada em mais de 1 milhão de reais, esta verba não foi revertida na construção de moradias em nossa cidade, , a qual deveria ser o objetivo da operação.

Por esta razão, a destinação como se requer, de aplicação do resultado da licitação de dispensa e inexigibilidade na alienação de bens imóveis, como destinada ao fundo, promoverá um incentivo na realização de tão importante obra.

Com isso, esperando os doutos e cultos suplementos de meus pares, peço aprovação desta emenda.

Câmara de Jacareí, 07 de agosto de 2018

Lucimar Ponciano  
Vereadora - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

*Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º13/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, e "Estabelece Diretrizes e Normas da política Municipal de Habitação – PMH, e cria o Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS", e dá outras providências.*

## EMENDA N.º 3/2018

Art. 1º - O inciso IX, do art. 21, da Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, alterado pelo art. 2º do presente projeto, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 21.....

IX – 3 (três) representantes de movimentos a causa habitacional, sendo 01 (um) de usuário contemplado ou inserido em programas habitacionais de interesse social, 01 (um) de morador de área de regularização fundiária e ou de loteamentos irregulares, e 01 (um) de Associação de Moradores.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

  
LUCIMAR PONCIANO  
Vereadora - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao PLE n.º13/2018 de autoria do Prefeito Municipal - fl. 02

## JUSTIFICATIVA

Entendendo haver várias diversidades no campo social, cultural e outros, necessária se remonta a identificação, no contexto programático do tema legal abordado, de grupos ligados com a causa habitacional, independentemente, de serem classificados como movimento popular ou social; se imperando, com isso, a apresentação da referida emenda, de forma a orquestrar, de modo harmonioso, a vinculação dos envolvidos.

Sub censura de meus pares

Câmara Municipal, 07 de agosto de 2018.

Lucimar Ponciano  
Vereadora - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º13/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, e "Estabelece Diretrizes e Normas da política Municipal de Habitação – PMH, e cria o Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS", e dá outras providências.

## EMENDA N.º 04/2018

**Art. 1º** - O art. 21, da Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, alterado pelo art. 2º, do presente projeto, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 21.....

XII – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

  
LUCIMAR PONCIANO  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao PLE n.º13/2018 de autoria do Prefeito Municipal - fl. 02

## JUSTIFICATIVA

Mostrou-se necessária a inclusão desta emenda, por ser a representatividade do SAAE de impar importância, posto se saber que as áreas de regularização fundiária e loteamentos irregulares, demandam a aplicação de entendimento conjunto de vários setores da administração municipal, uma vez que as características de terrenos e sua regular aplicabilidade social urge de pareceres desta secretaria especializada.

Assim, entendendo ser imprescindível a representatividade do SAAE na boa concepção da praticidade deste projeto, conto com a ajuda de meus pares para a aprovação desta recomendação.

Câmara de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

Lucimar Ponciano  
Vereadora - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º13/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, e "Estabelece Diretrizes e Normas da política Municipal de Habitação – PMH, e cria o Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS", e dá outras providências.

EMENDA N.º05/2018

**Art. 1º** - O inciso IV, do parágrafo único, do art. 21, da Lei n.º5.160, de 14 de fevereiro de 2008, alterado pelo art. 2º, do presente projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21....."

IV – na falta de representatividade dos incisos X e XI, do caput deste artigo, poderá ser ocupada por outro representante dos indicados pelo inciso IX.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

  
**LUCIMAR PONCIANO**  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Emenda ao PLE n.º13/2018 de autoria do Prefeito Municipal - fl. 02

## JUSTIFICATIVA

Como forma de adequação a representatividade já dimensionada em propositura anterior, e na certeza de que tais mudanças se alinham com a necessidade e o espírito da norma que se aprecia, se mostra importante a participação, quando possível e sem a exclusão de outros grupos, de usuários do sistema e moradores de nossa cidade, como destinatários primeiros destas providências.

Assim, conto com a ajuda de meus pares para a aprovação desta recomendação.

Câmara de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

Lucimar Ponciano,  
Vereadora - PSDB